

EDITAL Nº 056/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGRAD Nº 047/2024 - SELEÇÃO DE MONITORES RENUMERADOS 2024/2

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), **considerando a publicação do Edital nº 047/2024**, para candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria (PM), e **suas refiticações nº051/2024 – e Nº 052/2024**, torna publico o **Edital retificado Nº 056/2024** de acordo com os termos a seguir.

No item 2, onde se lê

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Programa de Monitoria (PM) na modalidade de monitoria remunerada, os discentes dos cursos que:
 - a) estejam regularmente matriculados na UFNT;
 - b) tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
 - c) tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido média igual ou superior a 7,0;
 - d) não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;
 - e) tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
 - f) tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa;
- 2.2. Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

Leia-se

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do Programa de Monitoria (PM) na modalidade de monitoria remunerada e **voluntária**, os discentes dos cursos que:
 - a) estejam regularmente matriculados na UFNT;
 - b) tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
 - c) tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido média igual ou superior a 7,0;
 - d) não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;
 - e) tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
 - f) tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa;
- 2.3. Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

No item 4. **inserir subitem, 4.2.3.**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2.3 No caso da monitoria voluntária, todas as disciplinas podem ser contempladas, competindo ao docente responsável pela disciplina, em observância ao que rege o cronograma previsto no edital retificado de nº 052/2024, gerir todo processo de seleção, dentro do critério da proporcionalidade: turmas de até 40 alunos, até dois (2) monitores e em turmas maiores até três (3) monitores voluntários.

No item 4.3, onde se lê:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.3 Caberá à Coordenação do Curso divulgar a lista com a disciplina objeto da monitoria.

Leia-se:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.3. Caberá à Coordenação do Curso divulgar a lista com a disciplina (objeto da monitoria) remunerada **e voluntária, sendo que, para esta última, deverá seguir as mesmas disposições da monitoria renumerada no processo seletivo.**

No item 8, onde se lê:

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

- 8.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades.
- 8.2 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.
- 8.3 Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.
- 8.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.
- 8.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
- 8.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o seu orientador.
- 8.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.
- 8.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- 8.9 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 8.10 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição ao professor.

Leia-se:

Acrescentar o subitem 8.11:

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

- 8.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades.
- 8.2 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.
- 8.3 Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.
- 8.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.
- 8.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
- 8.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o seu orientador.
- 8.8 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.
- 8.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- 8.9 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 8.10 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição ao professor.
- 8.11 Para fins de recebimento da certificação, o monitor voluntário terá as mesmas atribuições e obrigações do monitor remunerado.**

BRAZ BATISTA VAS

Pró-Reitor de Graduação

FABÍOLA ANDRADE PEREIRA

Diretora de Desenvolvimento e Inovação Pedagógica